

**Edital 05/2019 – PPGSeD/Unespar**  
**Processo de Inscrição e Seleção para Aluno Especial – 1º semestre de 2019**

**Requisitos**

- Pode se inscrever para as vagas como Aluno Especial o candidato que tenha participado do Processo Seletivo 2019 do PPGSeD, ou que esteja regularmente matriculado em outro Programa de Pós-Graduação devidamente recomendado pela CAPES.

**Processo de inscrição e seleção**

- As vagas para Aluno Especial no 1º semestre de 2018 estão distribuídas conforme segue:

<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Créditos</b>	<b>Horário</b>	<b>Vagas</b>
SD303	Espaço, Memória e Identidade	04	2ª feira – 13h30 às 17h30	Até 4
---	Interdisciplinaridade, complexidade e processos educativos nas instituições contemporâneas	04	2ª feira – 13h30 às 17h30	Até 4

**OBS:** O dia e horário da oferta das disciplinas poderão sofrer alterações, cabendo ao Aluno Especial adequar-se ao novo cronograma estabelecido.

- O candidato interessado em cursar disciplinas na condição de Aluno Especial deve realizar inscrição no dia 07/03/2019, junto à Secretaria do PPGSeD, no horário das 8h30 às 11h30 e 13h30 às 16h.
- No ato da inscrição, o candidato deve entregar os seguintes documentos:
  - I – Ficha de inscrição preenchida (Disponível em: <<http://www.fecilcam.br/ppgsed>>);
  - II – Cópia do Diploma de Graduação (autenticada ou acompanhada do original);
  - III – Cópia do Histórico Escolar (autenticado ou acompanhado do original);
  - IV – Cópia da Cédula de Identidade ou documento com foto legalmente equivalente;
  - V – Cópia do CPF;
  - VI – Declaração de matrícula em Programa de Pós-Graduação, quando for o caso.
- É de responsabilidade do docente da disciplina ofertada estabelecer os critérios e realizar a seleção para Aluno Especial.

**Matrícula**

- O resultado da seleção para Aluno Especial estará disponível na Secretaria do PPGSeD e no site <<http://www.fecilcam.br/ppgsed>> no dia 08/03/2019.
- O Aluno Especial selecionado deve realizar sua matrícula na Secretaria do PPGSeD no dia 11/03/2019.

**Observações**

- O Aluno Especial pode cursar até 02 (duas) disciplinas do PPGSeD, dentre as disciplinas optativas ofertadas.
- O Aluno Especial matriculado possui as mesmas obrigações dos Alunos Regulares em relação à frequência e demais exigências acadêmicas da disciplina.
- O Aluno Especial aprovado na disciplina cursada terá direito a declaração de aprovação expedida pelo PPGSeD.
- Os créditos obtidos em disciplinas cursadas no PPGSeD, na condição de Aluno Especial, poderão ser convalidados pelo Colegiado do Programa, respeitado o número máximo de quatro créditos.

Campo Mourão, 27 de Fevereiro de 2019.

**Marcos Clair Bovo**  
Coordenação do PPGSeD